DECRETO Nº 104/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSIMAR SENHOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica e de acordo com a Lei Complementar nº 038/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído Adicional de Especialização sobre o vencimento do servidor público municipal **JOSIMAR SENHOR**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível 130, Grupo III -SOP, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 038/2018 e alterações posteriores.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 29 de abril de 2026.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Decreto 104/26
DATA: 30.04.26
EDIÇÃO Nº: 5128
Assinatura

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 103/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Publicação Nº 8267496

DECRETO Nº 103/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANDERSON MACAGNAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica e de acordo com a Lei Complementar nº 038/2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica atribuído Adicional de Especialização sobre o vencimento do servidor público municipal ANDERSON MACAGNAN, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível 130, Grupo III -SOP, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 038/2018 e alterações posteriores.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 29 de abril de 2026.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

DECRETO Nº 104/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Publicação Nº 8267507

DECRETO Nº 104/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSIMAR SENHOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica e de acordo com a Lei Complementar nº 038/2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica atribuído Adicional de Especialização sobre o vencimento do servidor público municipal JOSIMAR SENHOR, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível 130, Grupo III -SOP, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 038/2018 e alterações posteriores.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 29 de abril de 2026.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração